



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 33 DE 08 DE JULHO DE 2024

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna referente ao exercício 2024 (PAINT/2024), da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO- CONSAD, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 04/07/2024 e, considerando:

- o Processo Nº 23855.004635/2024-84

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, referente ao exercício 2024 (PAINT/2024), conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


João Paulo Sales Macedo

Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
AUDITORIA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

EXERCÍCIO 2024

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Senhor Reitor,
Senhoras e Senhores Membros do Conselho de Administração,

Em conformidade com o disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com o Decreto 9.203/2017, e com Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresenta-se o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, relativo ao exercício de 2024, de responsabilidade da Auditoria Interna da UFDPAr.

- I -

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano foi confeccionado em acordo com os critérios estabelecidos no art. 3º da IN CGU/SFC 05/2021, o qual traz os seguintes pressupostos para sua elaboração:

I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;

II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;

III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;

IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Atendendo aos pressupostos, foram levados em consideração o a) Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI/UFDPAr 2024/2028; b) Plano de gestão de riscos da UFDPAr 2023/2025; c) levantamento de prioridades da Alta Administração¹; d) avaliação de riscos da UAIG²; e e) capacidade operacional da Audin.

¹ Encaminhado memorando à reitoria.

² Unidade de Auditoria Interna e Governamental.

As atividades de auditoria aqui previstas serão executadas observando a capacidade da unidade, disponibilidade de pessoal e princípios e ainda de acordo com princípios, conceitos e diretrizes constantes no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, a qual define a auditoria interna governamental como *“atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.”*

Este Plano contém os requisitos estabelecidos no art. 4º da IN *retro* mencionada, abaixo subscrito:

Art. 4º O PAINT conterá, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;

Registra-se que o PAINT 2024 está sendo elaborado e apresentado no ano corrente, portanto em data posterior ao que determina as normas pertinentes, pois a unidade de auditoria da UFDPAr só foi implementada em 08/03/2024, quando houve lotação do primeiro servidor na unidade.

- II -

DA DISPONIBILIDADE DE HOMENS HORA

Ao ser realizado os cálculos da disponibilidade de homens horas foram excluídas:

- as horas de trabalho anteriores a data de 08/03/2024;
- feriados nacionais, estaduais e municipais;
- horas necessárias a formulação deste plano, no total de 144 horas, tendo em vista do que ocorre na normalidade não foi possível sua confecção no ano anterior.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE HH		
	Total em dias	Total em horas
Dias corridos	299	2.392
Sábado	43	(344)
Domingo	43	(344)
Feriado nacionais	09	(72)
Feriados estaduais	01	(08)
Feriados municipais	02	(16)
Dias úteis	204	1.632
Elaboração PAINT 2024	22	(144)
SALDO		1.520

- III -

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

A) RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA (art. 4º, I)

Na definição dos serviços de auditoria, considerou-se a disponibilidade de Homens/Hora (HH) da unidade: 1456 (mil quatrocentos e cinquenta e seis) horas, correspondente a um auditor alocado em atividades finalísticas.

Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo	Data de início	Data de conclusão	Carga horária	Origem
Avaliação	Governança de contratações	Conformidade	27/05/2024	27/09/2024	304 H/H	Obrigações normativas
Avaliação	Gestão de pessoas – controle de frequência	Conformidade	30/09/2024	04/12/2024	152 H/H	Demanda da Alta administração
TOTAL:					456 H/H	

- Decreto no 3.591/2000
- Portaria ME/Seges no 8.678/2021

A AudIn conta com uma equipe de um auditor, a servidora de cargo efetivo Luanna Rhayra Rocha Ferreira.

B) SOLICITAÇÃO DE ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO

Para atender aos levantamentos dos órgãos de controle interno e externo reservou-se 64 horas.

C) SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Foi encaminhado memorando à alta administração, em especial à Reitoria, a fim de informar áreas ou temas a serem auditados, oportunidade que foi apresentada: licitações, contratos, compras, gestão de bens móveis e controle de frequência.

D) PREVISÃO DE ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E LEVANTAMENTO ÓRGÃOS DE CONTROLE 2024.

Ação de auditoria	Origem da demanda	Tipo de trabalho	Início	Conclusão	HH
Monitoramento das recomendações da AudIn	Portaria CGU nº 3.805/2023	Monitoramento	01/04/2024	31/12/2024	104
Monitoramento das recomendações da CGU	Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Monitoramento	01/04/2024	31/12/2024	56
Monitorar e prestar apoio aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e Externo, da administração pública federal, através do E-aud e CONECTA TCU.	Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3 de 2023.	Levantamento de Informações	01/04/2024	31/12/2024	64
TOTAL:					224

O monitoramento é atividade permanente da unidade de auditoria interna. Em 2024, utilizar-se-á dois processos sistemáticos para realizar referida ação, de acordo com a natureza dos escopos estabelecidos:

- a) cumprimento de prazos;
- b) cumprimento de obrigações.

E) GESTÃO INTERNA E DE QUALIDADE DA UNIDADE DE AUDITORIA

A unidade de auditoria, conforme supramencionado está em estágio de implantação, necessitando ser direcionada força de trabalho suas ações administrativas e para elaboração dos planos de auditoria. Dessa forma, serão alocadas 712h (setecentos e doze horas) com a finalidade descrita:

Ação de auditoria	Origem da demanda	Tipo de trabalho	Início	Conclusão	HH
Estruturação do setor quanto recursos tecnológicos, materiais e humanos (visando aumentar a equipe).	AudIn	Gestão da unidade	08/03/2024	05/05/2024	48
PAINT 2025	Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Gestão da unidade	01/08/2024	30/11/2024	144
Elaboração do Regimento Interno da AudIn	AudIn	Gestão da unidade	11/03/2024	30/11/2024	296
PDI, PDU, RAA	AudIn	Gestão da unidade	15/05/2024	31/12/2024	112
Elaboração do Programa de Gestão de Melhoria e Qualidade	Instrução Normativa Nº 3, 2017 - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno.	Gestão da unidade	01/07/2024	31/12/2024	112
TOTAL:					712

F) OUTRAS ATIVIDADES

Para as atividades de Consultoria (assessoramento, aconselhamento e treinamento) serão reservadas 44h (quarenta e quatro horas) e para reserva técnica (demandas extraordinárias) 44h (quarenta e quatro horas).

-IV –

**PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR CATEGORIA
(ART. 4º, II)**

A força de trabalho da unidade, em consonância com o art. 4º da IN SFC no 5/2021, foi distribuída conforme indicado no Quadro 3, a seguir:

ALOCÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	HH
Serviços de Auditoria	456
Capacitação dos Auditores	40
Monitoramento	160
Gestão e Melhoria da Qualidade	112
Gestão Interna (PAINT, REGIMENTO INTERNO, PDU, RAA, estruturação da unidade)	600
Levantamento de informações de órgãos de controle interno e externo	64
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	88
Outros	
TOTAL DE HORAS	1520 (disponíveis)

Cumprando-se destaca que quanto aos HH informados, a atividade de gestão e melhoria das atividades de auditoria interna governamental priorizará a implementação do programa de Gestão e de Melhoria da Qualidade - PGMQ da unidade; b) As capacitações terão como diretriz buscar que a nova servidora se aproprie das principais normativas aplicáveis à auditoria interna no âmbito das universidades federais.

Quadro 4 - Plano de Capacitação - 2024

Quantidade de servidores	Ação de Capacitação	Carga Horária/Auditor
01	Plano de Auditoria Baseado em Risco	20h
01	Nova Lei de Licitações: Planejamento e Governança	25h

- V -

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, esclarece-se que as atividades planejadas estão orientadas para a agregação de valor à gestão, sendo realizada as análises de forma imparcial e objetiva, utilizando-se uma abordagem baseada em risco.

Parnaíba, 11 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LUANNA RHAYRA ROCHA FERREIRA
Data: 11/06/2024 09:40:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>